

GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança



CIRCULAR N.º 004, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o contido no **Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020**, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID-19;

- 2. CONSIDERANDO o contido no Memorando nº. 003/2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o qual regulamenta no âmbito da SESP o Decreto Estadual nº. 4.230/20, INFORMO:
- a. Que a partir de 23 de março de 2020 o atendimento telefônico na sede da CECONSEG acontecerá no período compreendido entre 13h00 e 19h00;
- b. Que a equipe da CECONSEG continuará realizando os atendimentos via email durante todos os dias, conforme constante na Circular nº. 003/2020, ficando CANCELADO o atendimento presencial.

Coronel PM RR Chehade Elias Geha,

Coordenador Estadual dos CONSEGs.